POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA - SC

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PARECERISTAS PARA A AVALIAÇÃO DOS PROJETOS RELATIVOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Aos 22 dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, estando presentes os coordenadores da Comissão de Seleção e Análise, os senhores Michel Rodrigues de Moraes e Fernando Alves de Christo, sendo que a reunião foi realizada por meio de videoconferência do aplicativo Google Meet. Assim, deu-se início o processo de avaliação final dos projetos relativos ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, publicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Imbuia – SC, para execução dos recursos da SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). A Comissão de Seleção e Análise utilizou dos seguintes critérios, estabelecidos no Edital nº 01/2026 e no Anexo IV deste instrumento, para avaliação:

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto – Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	20
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Imbuia – SC – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Imbuia – SC.	20
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto – Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	20
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto – A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às	10

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO NOVO BRASILEIRO

	atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	**100**

Observação: Os critérios obrigatórios são eliminatórios, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em qualquer dos critérios será desclassificado do Edital. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Pareceristas analisou os projetos selecionados a partir dos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, definindo uma pontuação para cada item, que somados, geraram uma pontuação final para cada projeto.

Os projetos com maior pontuação, até o limite dos recursos da SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) destinado a esse edital, foram considerados "contemplados". O edital prevê a seleção de 10 (dez) projetos na categoria Múltiplas Áreas, com valor de R$ 5.704,00 (cinco mil, setecentos e quatro reais) por projeto, totalizando R$ 57.040,00 (cinquenta e sete mil e quarenta reais).

A Comissão de Pareceristas indicou os considerados "suplentes", no máximo em mesmo número dos projetos selecionados como titulares, conforme previsto no edital.

A Comissão de Seleção exerceu autonomia plena na decisão, inclusive para desclassificar projetos que não atendam os requisitos mínimos exigidos, sendo soberana em suas decisões.

À decisão da Comissão de Pareceristas não cabe recurso, podendo ser solicitado por parte do proponente o instrumento da Justificativa de Nota, a ser requerido pelo e-mail: **comissaoimbuialpg@gmail.com.**

Os projetos culturais selecionados serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sendo divulgado o resultado final no site da Prefeitura Municipal de Imbuia – SC: https://imbuia.sc.gov.br/

Durante o prazo para recursos, foram registradas três solicitações as quais foram atendidas, no entanto nenhuma trouxe qualquer alteração na colocação dos proponentes. Assim, a lista que segue representa a classificação final do edital. No período de habilitação, os contemplados devem apresentar a documentação requerida pelo item 14.1 do edital, por meio

do formulário online indicado no instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Imbuia – SC.

Foram analisados 29 (vinte e nove) projetos inscritos. A Comissão de Pareceristas deliberou e definiu pela classificação, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO – TODOS OS PROJETOS

Classif.	Nº da Proposta	Proponente	Média Final	Resultado
1º	015_2026	Delania Portela dos Santos Guimarães	85,00	Contemplado
2º	029_2026	Bruna Portela dos Santos Guimarães	77,00	Contemplado
3º	020_2026	Agenor de Souza	74,00	Contemplado
4º	012_2026	Eliandra Aparecida Becker Goedert	70,00	Contemplado
5º	028_2026	Luciana dos Santos	68,50	Contemplado
6º	022_2026	Débora da Silva Morais	66,50	Contemplado
7º	027_2026	Marilene Goedert Scheidt	66,50	Contemplado
8º	007_2026	Tatiana Possani	65,50	Contemplado
9º	004_2026	Acendino Corrêa	64,00	Contemplado
10º	021_2026	Maria Solange Kuneski da Silva	63,50	Contemplado
11º	003_2026	Ana Claudia André	62,50	Suplente
11º	009_2026	Silvana Laís Steinheuser	62,50	Suplente
13º	005_2026	Adriana Sezerino Capistrano	62,00	Suplente
13º	013_2026	Néusa Sebold Esser	62,00	Suplente
15º	002_2026	Indyanara Lorena Capistrano	60,50	Suplente
16º	010_2026	Alan Diego Goedert	60,00	Suplente
17º	016_2026	Vera Lúcia da Silva Ferreira	59,00	Suplente
18º	019_2026	Caio dos Santos	57,50	Suplente
19º	011_2026	Clair Henckemeier Petry	56,00	Suplente
20º	026_2026	Paulo Gesser Júnior	55,00	Suplente
21º	024_2026	Maria de Lourdes Tenfen Laurindo	52,50	Não contemplado
21º	025_2026	Associação de Mulheres Unidas de Samambaia	52,50	Não contemplado
23º	023_2026	Andrei Erat	52,00	Não contemplado
24º	008_2026	Ivone de Oliveira Braun	51,50	Não contemplado
25º	014_2026	Cirlene Kammer Rocha de Lima	51,00	Não contemplado
26º	018_2026	Leonete Lohn Scheidt	50,50	Não contemplado

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

27º	001_2026	Adriani Fernandes	50,50	Não contemplado
28º	006_2026	Sonia Maria Machado Ferreira	50,50	Não contemplado
29º	017_2026	Sirlei de Souza Dias	50,50	Não contemplado

Cada projeto contemplado receberá o valor de R$ 5.704,00 (Cinco mil, setecentos e quatro reais), nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, categoria Múltiplas Áreas. Cada selecionado deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, a planilha orçamentária constante no Anexo III do edital.

IMBUIA – SC, 22 de JUNHO de 2026.

PARECERISTAS:

Michel Rodrigues de Moraes

Fernando Alves de Christo

Vânio Luiz Bernardo
Secretário Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo

Antônio Oscar Laurindo
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO DA CULTURA
GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO